

CONCESSÃO DE CRÉDITO E INADIMPLÊNCIA DOS PRODUTORES RURAIS EM RONDÔNIA

THAIANE CRISTINO DE SOUZA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

WILLIAN CARLOS BARRETO LUZINI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

HAROLDO DE SÁ MEDEIROS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

OTACÍLIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

MARILUCE PAES DE SOUZA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

CONCESSÃO DE CRÉDITO E INADIMPLÊNCIA DOS PRODUTORES RURAIS EM RONDÔNIA

1 INTRODUÇÃO

O crédito rural é o principal meio de apoio ao produtor rural desde 1965 com a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural a partir da Lei nº 4.829/1965, sua regulamentação por meio do Decreto nº 58.380/1966 e do Manual de Crédito Rural (MCR) do Banco Central do Brasil (Brasil, 1965; 1966). A política de crédito rural passou por revisões e aprimoramentos contínuos para aumentar sua eficácia e simplificar as normas operacionais. Desde a crise fiscal de 2014, houve maior uso de recursos livres com juros de mercado, com foco em pequenos e médios produtores rurais e em programas de investimento prioritários, promovendo práticas sustentáveis e inovação tecnológica, adaptando-se às condições de mercado e às demais políticas públicas (Araújo *et al.*, 2020).

O financiamento rural é importante para custear as atividades agropecuárias, realizar investimentos em maquinário, tecnologias, compra de matéria-prima e outros insumos necessários para o cultivo e manutenção do estabelecimento rural, além da comercialização e industrialização da produção. Além disso, um estudo de Borges e Parré (2022) indica que o crédito rural estimula positivamente o PIB agropecuário.

Desde sua criação na década de 1960 até os tempos contemporâneos, o crédito rural vem passando por um processo de estruturação e evolução, ampliando seu alcance e volume de recursos e cumprindo com seus objetivos de estimular investimentos das atividades rurais, fortalecendo a economia dos produtores rurais entre outros resultados positivos ao longo de sua história.

A própria legislação destaca a importância das autoridades monetárias, sobretudo o Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BCB) em disciplinar o crédito rural, estabelecer diretrizes e instruções relacionadas à aplicação e controle dessa modalidade de crédito, prestação dos serviços de assistência técnica e econômica aos produtores, fiscalização dos recursos concedidos (Brasil, 1965), entre outras ações visando o bom uso dos recursos investidos, o cumprimento de seus objetivos e evitando resultados negativos, como atrasos nos pagamentos das parcelas dos recursos captados pelos produtores e, principalmente, a inadimplência.

No entanto, mesmo diante desses aparatos institucionais que visam garantir a liquidez e a solvência no Sistema Nacional de Crédito Rural, os produtores rurais vêm enfrentando desafios para cumprir com as obrigações contratuais de pagamento dos empréstimos, levando-os à situação de endividamento e, conseqüentemente, à inadimplência. A inadimplência é a condição em que existem parcelas de crédito atrasadas ou negativadas, resultando na inscrição dos devedores, pessoas físicas ou jurídicas, em cadastros de proteção junto às organizações de proteção ao crédito no país, como o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e SERASA, o que pode dificultar novas tentativas de obtenção de crédito junto às instituições financeiras. Um levantamento realizado pela Serasa Experian em julho de 2023 indicou que 28% dos produtores rurais brasileiros estavam inadimplentes. Em Rondônia, esse percentual era ainda maior, alcançando 31,7%.

Os produtores rurais são responsáveis por grande parte dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros, como grãos, legumes, frutas, carnes e produtos lácteos. Nesse contexto, o setor agrícola é fundamental para a economia, gerando empregos e contribuindo de maneira significativa para o Produto Interno Bruto (PIB) do país. Ele abastece tanto os mercados internos quanto os externos com alimentos e matérias-primas essenciais para a indústria e os consumidores.

A economia de Rondônia é fortemente influenciada pela produção agropecuária, que desempenha um papel significativo do ponto de vista socioeconômico (Rosa Neto; Silva e Araújo, 2018). Destacam-se a produção de café, milho, soja e arroz na agricultura, e a produção de bovinos de corte e leite na pecuária (Embrapa, 2024). Segundo o Censo Agropecuário de 2017, o estado possui 91.438 estabelecimentos rurais, dos quais 18.313 obtiveram algum tipo de financiamento rural (IBGE, 2017).

Entretanto, Barros *et al.* (2015) reforçam que a atividade agrícola envolve altos riscos para seus produtores, devido à possibilidade de ocorrência de fatores externos, como condições climáticas adversas, doenças e pragas, que podem afetar significativamente tanto a quantidade quanto a qualidade da produção. Como resultado, esses fatores podem comprometer a realização dos compromissos estabelecidos entre as partes interessadas, o que inclui os contratos de crédito.

Diante desse cenário, surge a necessidade de analisar a concessão de crédito e a inadimplência dos produtores rurais. Isso envolve identificar o perfil daqueles que possuem algum tipo de crédito rural e descrever as formas de aplicação dos recursos obtidos. Nesse sentido, tem-se a seguinte questão de pesquisa: Qual a dimensão da inadimplência dos produtores no estado de Rondônia?

O objetivo desta pesquisa é descrever o cenário da concessão de crédito e inadimplência de produtores rurais do estado de Rondônia. Além disso, buscou identificar o perfil dos produtores que têm algum tipo de crédito rural a partir de dados fornecidos pelo Banco da Amazônia (BASA) para os anos compreendidos entre 2020 a 2024, período esse compreendido entre a pandemia e pós pandemia da Covid-19, que acentuou o endividamento e a inadimplência em diversos setores no país.

2 CRÉDITO RURAL E INADIMPLÊNCIA

O crédito rural é o financiamento destinado aos produtores rurais e agricultores familiares com a finalidade de custeio das despesas da safra, investimento nas propriedades, comercialização dos produtos ou industrialização. Os beneficiários podem ser produtores rurais (pessoa física ou jurídica), cooperativas de produtores rurais, serviços de escoamento e produção, agentes envolvidos com pesquisa e outros serviços agropecuários (BCB, 2024).

A inadimplência ocorre quando uma pessoa ou organização não honra com a obrigação de pagamento na data estabelecida em contrato. O Banco Central do Brasil (BCB) define a inadimplência como a “impossibilidade de completar uma transferência de fundos ou de valores mobiliários em conformidade com os termos acordados por razões que não são técnicas ou temporárias” (BCB, 2024).

O financiamento rural é essencial para o desenvolvimento da atividade agrícola, pois possibilitou a introdução de inovações tecnológicas no campo, resultando em significativo aumento da produção nas últimas décadas (Araújo e Silva, 2021).

Os estudos de Silva e Ferreira (2016) e Gasques, Bachi e Bastos (2017), investigaram a conexão entre o crédito rural e a produtividade total dos fatores (PTF) e apontaram que existe uma relação positiva entre o crédito e a produtividade. O PTF é aumento na quantidade produzida que não é explicado pelo maior uso de insumos ou de recursos como trabalho, capital, terra. Nesse sentido, Gasques, Bachi e Bastos (2017) afirmam que o crédito rural permite que sejam implementadas melhorias no processo de produção por meio do acesso a inovações tecnológicas.

Nessa esfera, a Lei nº 4.829/1965, que institucionaliza o crédito rural, estabelece como principais objetivos: estimular investimentos rurais, incentivar sistemas de produção racionais para aumentar a produtividade e melhorar o padrão de vida das populações rurais, proteger o solo e o meio ambiente, reduzir custos de produção, facilitar a comercialização de produtos

agropecuários e fortalecer os produtores rurais, especialmente os pequenos e médios. O BCB também aponta que o crédito rural visa possibilitar a compra e regularização de terras e o desenvolvimento de atividades agroflorestais e pesqueiras.

O sistema de crédito agrícola é composto por instituições financeiras formais, especialmente os bancos comerciais, governamentais e privados, os quais têm suas operações controladas pelo BCB e o Conselho Monetário Nacional (CMN).

No contexto rural, Sales *et al.* (2006) citam que apesar da importância dos financiamentos destinados à agropecuária e do seu comportamento nos últimos anos, observa-se uma importante característica do mercado de crédito rural: a “inadimplência”. Este processo de endividamento dos produtores rurais é agravado, considerando-se que ainda é possível encontrar, principalmente nos produtores de pequeno porte, um nível de conhecimento intelectual muito baixo (Oliveira; Oliveira; Pauli, 2018).

Segundo Barros *et al.* (2015), o crédito rural promove o desenvolvimento da atividade agrícola, que, por sua vez, desempenha um papel fundamental na sociedade, contribuindo para o fornecimento de alimentos à população, a criação de empregos e renda, a permanência das pessoas no campo, entre outros benefícios. Além disso, destacam que a inadimplência dos produtores rurais em relação aos financiamentos adquiridos junto às fontes públicas de recursos é particularmente preocupante, destacando-se pelo fato de que apresentam cinco vezes mais chances de endividamento em comparação com financiamentos provenientes de fontes privadas.

Stiglitz e Weiss (1981) argumentam que o mercado de empréstimos é caracterizado pelo racionamento do crédito, visto que os bancos estão preocupados com a taxa de juros e o grau de risco dos empréstimos. Os autores indicam que o credor tende a aumentar a taxa de juros e garantias exigidas, o que acaba atraindo devedores com grau de risco maior. Nessa situação, apenas projetos com maior retorno esperado permanecem atrativos, resultando em efeitos negativos sobre a inadimplência. Ademais, conforme descrito por Rocha, Ozakie e Miquelluti (2022), o crescimento da inadimplência reduz a oferta de crédito e eleva as taxas de financiamento, enquanto a redução tende a expandir a oferta de crédito.

As características comportamentais financeiras e de crédito dos tomadores de empréstimo são naturalmente consideradas como fatores de risco-chave de inadimplência (Medina-Olivares *et al.*, 2022). Além disso, conforme relatado por Dorfleitner, Just-Marx e Priberny (2017) em uma pesquisa sobre os fatores que impulsionam o risco de crédito em microempréstimos agrícolas na Nicarágua, foi descoberto que o estado civil, a idade e o propósito econômico dos empréstimos têm uma influência significativa na probabilidade de inadimplência.

Entre as principais causas de inadimplência no crédito rural, destacam-se a falta de capacitação dos produtores, a ocorrência de adversidades climáticas, o uso de tecnologia inadequada, a dificuldade na comercialização da produção, a utilização do crédito para fins diferentes da finalidade para o qual foi concedido e a ausência ou deficiência de assistência técnica (Kvitschal *et al.*, 2015). Dessa forma, esses elementos afetam o nível de inadimplência dos financiamentos.

3 TEORIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Teoria do Desenvolvimento Regional de Gunnar Myrdal, conhecida pela "causação cumulativa" diz que o desenvolvimento econômico tende a se concentrar em áreas já desenvolvidas, criando um ciclo virtuoso de crescimento, enquanto regiões menos desenvolvidas enfrentam ciclos viciosos de subdesenvolvimento (Myrdal, 1960). Nesse contexto, o crédito rural pode ser visto como uma tentativa de quebrar o ciclo vicioso de subdesenvolvimento das áreas rurais. Ao fornecer financiamento para agricultores, busca-se

estimular a produção agrícola, aumentar a renda e melhorar as condições de vida nas áreas rurais, gerando um ciclo virtuoso de desenvolvimento.

Segundo Myrdal (1960), é natural que toda a região ao redor de um ponto central de expansão se beneficie dos mercados agrícolas em crescimento e seja simultaneamente impulsionada pelo progresso técnico.

As políticas de natureza estatal, atualmente chamadas de políticas públicas, são importantes para combater as desigualdades regionais (Myrdal, 1960). Nesse cenário, o governo brasileiro tem implementado políticas de crédito rural, muitas vezes com subsídios e condições especiais, para tentar mitigar os riscos de inadimplência e promover o desenvolvimento regional.

Hirschman (1958) afirma que os países não conseguem aproveitar seu potencial de desenvolvimento porque enfrentam dificuldades em tomar as decisões necessárias em quantidade e velocidade adequadas, muitas vezes devido a questões relacionadas à resistência à mudança. Além disso, introduz os conceitos de encadeamento para explicar como investimentos em setores-chave, como a agricultura, podem desencadear o desenvolvimento regional.

Conforme elucidado por Lima e Simões (2010), para Hirschman, o Estado deve fornecer a infraestrutura social essencial para impulsionar a atividade produtiva, incluindo serviços públicos, infraestrutura logística, e legislação adequada. Além disso, deve desenvolver uma estratégia de desenvolvimento que não só responda às necessidades atuais, mas também promova o crescimento econômico em áreas prioritárias. Por outro lado, o capital externo pode atuar como um mecanismo de equilíbrio quando o governo enfrenta limitações para agir, garantindo a continuidade do processo de crescimento.

4 METODOLOGIA

A presente pesquisa pode ser classificada como descritiva, com abordagem quantitativa. A pesquisa utilizou dados de fontes secundárias, com o objetivo de obter uma compreensão abrangente do financiamento concedido aos produtores rurais em Rondônia. Além disso, realizou-se a análise de documentos relativos à gestão e operações do Banco da Amazônia ligadas ao Fundo Constitucional do Norte (FNO).

Para obter um panorama do financiamento rural no estado de Rondônia, consultou-se a base de dados da Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil (BCB) e identificou-se que o Banco do Brasil e o Banco da Amazônia S.A (BASA) são as instituições financeiras que mais emprestam recursos financeiros aos produtores rurais no estado de Rondônia.

Nesse sentido, para obter um panorama da quantidade de contratos em situação de inadimplência, foram formulados pedidos de informação (e-SIC) fundamentados na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) ao Banco do Brasil e ao Banco da Amazônia por se tratar de recursos oriundos de uma política pública.

Para analisar a evolução da concessão de crédito durante e após a pandemia de Covid-19, um período de crise e retração da economia, optou-se pela análise no período de 2020 e 2024. Desse modo, foram solicitados: número de contratos de financiamento rural assinados com produtores rurais (pessoa física e pessoa jurídica) e cooperativas; número de contratos inadimplentes no mesmo período; classificação dos contratos segundo a finalidade do crédito (custeio, investimento, comercialização, industrialização) e dados sociodemográficos dos contratantes (idade, gênero, renda e cidade de contratação).

Os pedidos são formulados na plataforma GOV.BR e, conforme o art. 11 da Lei nº 12.527/2011, devem ser respondidos pela entidade demandada em até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias. O Banco do Brasil negou acesso aos dados de inadimplência em

razão de sigilo comercial e indicou o BCB como fonte dos demais dados. Por outro lado, o Banco da Amazônia concedeu acesso à maioria dos dados solicitados.

O Banco da Amazônia forneceu uma planilha de dados dos créditos concedidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do período de janeiro de 2020 até maio de 2024 com os seguintes dados: quantidade e valor dos contratos, ano, tipo de atividade (pecuária, agricultura), porte, finalidade, programa, produto do banco, município e contratos inadimplentes com valor do atraso. Destaca-se que a instituição financeira informou que não detém informações de gênero, idade e renda em sua base de dados.

É importante destacar que, na planilha enviada pelo BASA, não foram fornecidos os valores concedidos para 132 contratos, o que afetou a análise. Decidiu-se não aplicar técnicas de imputação de dados para evitar distorcer os resultados. Além disso, esses contratos não foram excluídos da análise e foram incluídos nos demonstrativos de quantidade de contratos.

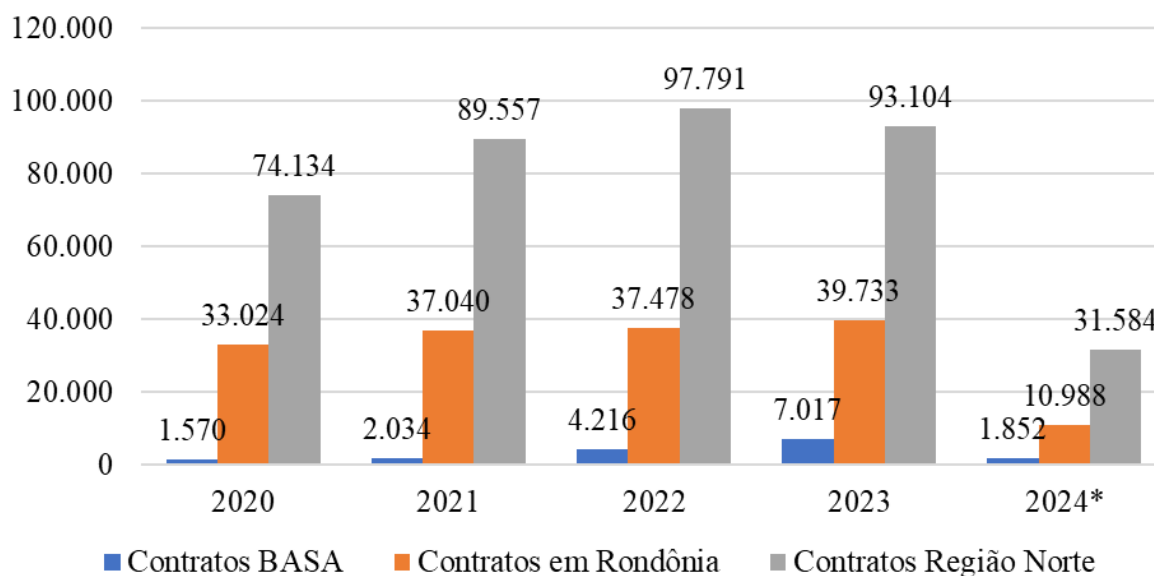
Considerando o exposto, a análise deste trabalho se limitou aos tomadores de crédito, produtores rurais, atendidos pelo BASA, fazendo um comparativo com os dados abertos do Banco Central.

Os dados coletados foram tabulados no programa Microsoft Excel e categorizados por setor, valor e quantidade concedida, finalidade, porte dos contratantes, inadimplência e município dos clientes. Esta estruturação possibilitou a elaboração de quadros comparativos e gráficos para melhor compreensão dos resultados alcançados nesta pesquisa.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao analisar as séries temporais do Banco da Amazônia e BCB, nota-se que as concessões de recursos ao crédito rural têm aumentado no estado de Rondônia, demonstrando que existe um grande incentivo financeiro para o progresso da atividade agrícola. Quando comparado à Região Norte, verifica-se que Rondônia responde por boa parte dos empréstimos concedidos. A Figura 1 ilustra o comparativo entre o total de contratos do BASA, de Rondônia e da Região Norte.

Figura 1 - Quantidade de contratos de crédito rural no período de 2020 a 2024.



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Banco da Amazônia e Banco Central do Brasil.

*Dados de 2024 até 31/05/2024.

Conforme pode ser observado na Figura 1, o crédito concedido pelo Banco da Amazônia aos produtores rurais de Rondônia cresceu ao longo do período analisado e que 2023 foi o ano em que houve mais concessões pela instituição no estado. Os dados revelam ainda que o BASA não detém uma participação significativa no total de financiamentos firmados no estado, visto que no período de 2020 a 2024 foi responsável por apenas 10,55% do total de contratos.

Tabela 1 - Quantidade de contratos em Rondônia, por finalidade.

Finalidade	Ano					TOTAL
	2020	2021	2022	2023	2024	
Custeio	7	104	2.268	5.399	1.461	9.239
Investimento	1.024	1.240	1.320	1.218	314	5.116
Investimento fixo	157	136	140	90	22	545
Investimento misto	19	21	10	5	11	66
Investimento semifixo	363	533	478	305	44	1.723

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Banco da Amazônia.

*Dados até 31/05/2024.

A análise dos contratos, segmentados por finalidade conforme apresentado na Tabela 1, revela a distribuição dos financiamentos conforme as necessidades específicas dos produtores rurais.

Observa-se na Tabela 1, que 9.239 contratos ao longo dos anos analisados foram destinados ao custeio, refletindo a alta demanda dos produtores por recursos para cobrir despesas operacionais. Para a finalidade de investimento, foram contabilizados 5.116 contratos. Esse tipo de financiamento é direcionado a aquisições que visam a expansão da capacidade produtiva dos produtores, como a compra de máquinas e equipamentos.

Um segmento específico de investimento, o investimento fixo, teve 545 contratos firmados no período analisado, destacando-se por financiamentos voltados a melhorias permanentes na infraestrutura das propriedades. O investimento misto (custeio e/ou comercialização associado ao investimento) corresponde a 66 contratos, sendo que esse tipo de repasse permite maior flexibilidade aos produtores para atender às necessidades de seu empreendimento. Por fim, os financiamentos para investimento semifixo, totalizaram 1.723 contratos, esse recurso deve ser utilizado para aquisições que não se enquadram totalmente como fixas ou variáveis, abrangendo itens de natureza intermediária.

Essa distribuição por finalidade dos contratos de crédito rural evidencia a diversidade das necessidades financeiras dos produtores rurais em Rondônia e a importância de disponibilizar diferentes modalidades de crédito para atender de forma adequada às demandas do setor agropecuário. Além disso, possibilita que os produtores melhorem suas operações para competir de maneira mais equitativa com produtores de regiões mais desenvolvidas.

No que se refere aos valores liberados para cada finalidade, verificou-se que os financiamentos voltados para investimentos correspondem à maior parcela dos recursos concedidos, conforme pode ser observado na Tabela 2.

Tabela 2 - Valor total liberado em Rondônia, por finalidade do crédito (2020-2024*).

Finalidade	Total acumulado
Custeio	R\$ 1.669.328.530,00
Investimento	R\$ 469.384.376,60
Investimento fixo	R\$ 929.862.902,50
Investimento misto	R\$ 106.895.842,00
Investimento semifixo	R\$ 1.361.269.369,00

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Banco da Amazônia.

*Dados até 31/05/2024.

Os recursos destinados ao custeio no período de 2020 a maio de 2024 totalizaram R\$ 1.669.328.530,00, enquanto o valor destinado a investimento no geral foi de R\$ 2.867.412.490,10. Nesse contexto, ao longo do período em análise, foram colocados à disposição dos produtores rurais cerca de 4,6 bilhões de reais, alocados nos segmentos de custeio, investimento e comercialização.

Nesse sentido, considerando as possibilidades de aplicação dos recursos para investimento dispostas na Resolução CMN nº 4.883 de 23/12/2020, constata-se que os produtores precisaram recorrer ao BASA para financiar serviços como construção, reforma e benfeitorias em instalações permanentes, aquisição de máquinas, obras de irrigação e drenagem, formação de lavouras permanentes, formação ou recuperação de pastagens, correção e recuperação do solo e aquisição de animais para reprodução.

A análise da inadimplência dos produtores rurais beneficiados com crédito em Rondônia apresenta dados que ajudam a entender a evolução desse problema ao longo dos anos. O cenário da inadimplência dos clientes do Banco da Amazônia está representado na Tabela 3.

Tabela 3 - Inadimplência da carteira de financiamento rural em Rondônia.

Ano	Concessão de recursos	Inadimplência (%)	Contratos inadimplentes
2020	R\$ 598.004.823,33	0,16%	R\$ 964.326,02
2021	R\$ 803.533.813,67	2,35%	R\$ 18.921.602,24
2022	R\$ 1.115.484.596,03	0,83%	R\$ 9.298.550,55
2023	R\$ 1.498.709.658,87	0,99%	R\$ 14.853.716,79
2024*	R\$ 521.008.128,17	-	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 4.536.741.020,07	0,97%	R\$ 44.038.195,60

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Banco da Amazônia.

*Dados até 31/05/2024.

Os números do agronegócio demonstram que o nível de inadimplência da carteira é baixo, com uma taxa média de inadimplência de 1,09% no período compreendido entre 2020 e 2023. Foram liberados cerca de 4,5 bilhões de reais aos produtores no período.

Os dados referentes a contratos de 2024 com parcelas em atraso estavam valores zerados e sem constar o percentual de inadimplência na planilha fornecida pelo BASA, o que pode indicar que todos os contratos do ano corrente estão adimplentes em razão do curto período analisado no ano (janeiro a maio de 2024).

O Plano de Aplicação do FNO do ano de 2024 indica que existem programas e linhas de crédito verde que incentivam práticas agrícolas sustentáveis e a adoção de novas tecnologias. Essas iniciativas são fundamentais para aumentar a produtividade, reduzir os riscos associados a fatores externos (como mudanças climáticas) e melhorar a capacidade dos agricultores de pagar suas dívidas, diminuindo a inadimplência e promovendo um ciclo virtuoso de desenvolvimento.

Ao analisar a inadimplência a partir da quantidade de contratos com parcelas em atraso, evidencia-se que a taxa de inadimplência é considerada muito baixa, conforme a Tabela 4.

Tabela 4 - Contratos inadimplentes em Rondônia por ano de liberação do crédito.

Ano	Contratos inadimplentes	Total de contratos
2020	31	1.570
2021	54	2.034
2022	119	4.216
2023	78	7.017
2024*	-	1.852
TOTAL	282	16.689

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Banco da Amazônia./*Dados até 31/05/2024.

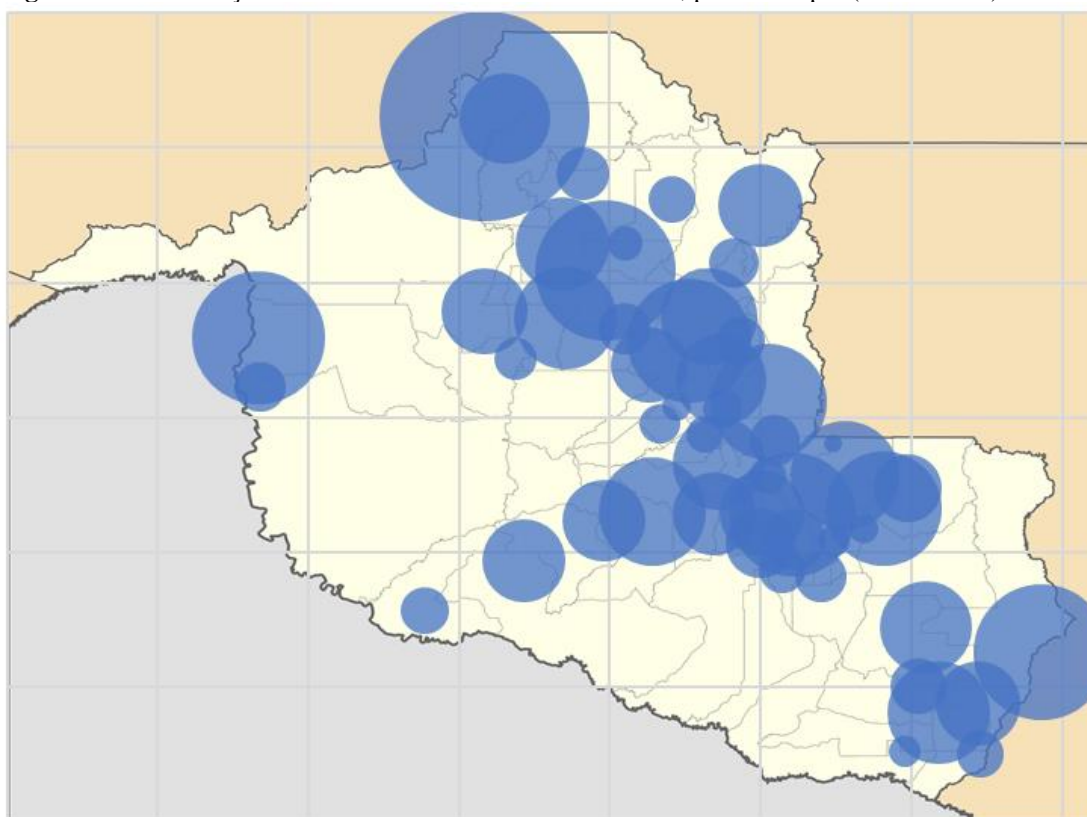
Conforme apresentado no Quadro 4, verifica-se que de um universo de 16.689 contratos de financiamento concedidos no período de 2020 a maio de 2024, apenas 1,69% ou equivalente

a 282 estão em situação de inadimplência. Isso indica que a maioria dos produtores está conseguindo honrar seus compromissos e se manter adimplentes, mesmo enfrentando desafios relacionados ao clima, ao mercado agrícola e aos desafios expostos pela pandemia da Covid-19 que afetou todos os setores da economia brasileira.

Com relação à cidade dos clientes, constatou-se que os clientes que obtiveram financiamento junto ao BASA para subsidiar atividades agropecuárias em Rondônia residem em 117 municípios, distribuídos em 17 estados brasileiros.

Os dados revelam que 2,12% (384) contratos foram firmados com clientes que mantêm alguma atividade ligada à agricultura ou pecuária em Rondônia, mas que moram fora do estado. Já os contratos firmados com residentes em Rondônia correspondem a 97,88% (16.335) de um total de 16.689 concessões. A Figura 2 apresenta a dos contratos por município.

Figura 2 - Concentração de contratos concedidos em Rondônia, por município (2020 a 2024).



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Banco da Amazônia.

Conforme demonstrado na Figura 1, a maior parte dos financiamentos se concentra nos municípios de Porto Velho, Vilhena, Nova Mamoré e na porção central do estado, ao longo da BR-364. As principais cidades de Rondônia se desenvolveram no eixo da BR-364 e com as atividades agropecuárias não foi diferente. Nessa conjuntura, toda a região no entorno pode se beneficiar do encadeamento do setor agropecuário, conforme postulado por Myrdal (1960).

Além disso, verificou-se que 10 municípios concentram cerca de 48,48% dos contratos de crédito. Desse modo, considerando que o estado é composto por 52 municípios, esse é um resultado considerável. Na Tabela 5 é apresentado um *ranking* dos 20 municípios com mais contratos.

Tabela 5 - Posição dos municípios rondonienses quanto ao número de contratos e valor concedido (2020-2024).

Ranking	Município	Contratos	Valor liberado
1	Porto Velho	1962	R\$ 401.601.435,30
2	Ariquemes	883	R\$ 469.294.705,70
3	Vilhena	827	R\$ 406.020.198,00
4	Nova Mamoré	796	R\$ 524.148.172,30
5	Rolim de Moura	688	R\$ 214.374.163,10
6	Jaru	687	R\$ 218.533.173,00
7	Ji-Paraná	606	R\$ 134.556.423,50
8	Pimenta Bueno	595	R\$ 147.643.990,20
9	Cacoal	526	R\$ 259.923.768,90
10	São Miguel do Guaporé	521	R\$ 70.573.180,05
11	Monte Negro	484	R\$ 27.180.454,86
12	Cerejeiras	478	R\$ 259.199.083,10
13	Theobroma	412	R\$ 24.828.606,00
14	Alto Paraíso	392	R\$ 25.622.925,06
15	Alvorada D'Oeste	390	R\$ 38.169.286,70
16	Chupinguaia	386	R\$ 24.293.590,76
17	Ouro Preto do Oeste	369	R\$ 69.631.300,05
18	Candeias do Jamari	363	R\$ 9.730.030,80
19	Buritis	336	R\$ 45.489.142,66
20	Novo Horizonte do Oeste	328	R\$ 19.918.296,66

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados do Banco da Amazônia.

*Dados até 31/05/2024.

Tal como destacado na Tabela, os 10 primeiros municípios juntos foram beneficiados com um total de 8.091 empréstimos e o equivalente a R\$ 2.846.669.210,05, valor que representa 62,75% do valor concedido de 2020 a maio de 2024, que foi de R\$ 4.536.741.020,07.

A área que mais foi beneficiada, em valores absolutos, com o crédito rural foi a pecuária, tanto no número de concessões quanto no valor liberado, visto que contou com 14.716 contratos e um aporte de quase R\$ 3 bilhões no período. Por outro lado, na agricultura foram 1.973 contratos e R\$ 1.554.521.998,00 destinados aos produtores desse segmento.

Uma parte dos financiamentos concedidos pelo Banco da Amazônia são provenientes do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), instrumento econômico-financeiro para o estímulo das atividades econômicas desenvolvidas em bases sustentáveis na Região Norte. Nesse sentido, no setor rural ele se destina ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Microcrédito Produtivo Orientado (MPO) e outras linhas de crédito do setor. A taxa de juros aplicada depende do setor, porte e finalidade do crédito.

Nesse contexto, de acordo com o Plano de Aplicação Financeira do FNO, os beneficiários (empresas, microempreendedores individuais e produtores rurais) são classificados quanto ao porte de acordo com a receita bruta agropecuária anual ou pela receita operacional bruta anual.

Em Rondônia, no período em análise, identificou-se que 83,83% (13.990) dos financiamentos foram concedidos a beneficiários do porte mini, com faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00. Além disso, o produtor familiar e o pequeno produtor também tiveram destaque, uma vez que foram concedidos 757 e 1.195 empréstimos, respectivamente, pelas mais diversas linhas de crédito do FNO. Esse resultado é positivo, pois demonstra que os pequenos empreendimentos rurais estão sendo apoiados financeiramente e têm a oportunidade de melhorar a sua capacidade produtiva. Além disso, o fundo permite aos pequenos produtores e empresários o acesso a financiamentos de longo prazo com condições diferenciadas, promovendo o crescimento do emprego e da renda e o desenvolvimento da Região Norte.

6 CONCLUSÃO

Os dados levantados revelam uma realidade multifacetada do crédito rural em Rondônia, evidenciando tanto a vitalidade econômica do setor agropecuário quanto os desafios enfrentados pelos produtores locais. A análise evidencia que o crédito rural tem sido importante para o desenvolvimento econômico da região, proporcionando aos produtores recursos necessários para investimento e custeio de suas atividades. A predominância de contratos destinados ao custeio reflete a necessidade contínua de apoio para despesas operacionais, enquanto os investimentos em infraestrutura e tecnologia indicam um movimento em direção à modernização e aumento da eficiência produtiva.

A baixa taxa de inadimplência observada sugere uma capacidade de gestão financeira por parte dos produtores, apesar das adversidades do mercado e do clima. Esse cenário positivo, no entanto, não deve ser interpretado como ausência de dificuldades. A concentração de crédito em determinadas regiões do estado e no segmento da pecuária indica que ainda existem áreas e setores que necessitam de maior atenção e suporte para alcançar um desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Além disso, a análise ressalta a importância de políticas públicas que continuem a apoiar o crédito rural, especialmente para os pequenos e médios produtores, que constituem a maioria dos beneficiários. A atuação do Banco da Amazônia e a utilização de fundos como o FNO auxiliam a manter uma dinâmica econômica do setor agropecuário, promovendo não apenas o crescimento econômico, mas também o aumento da produtividade, implantação de tecnologia e inovação, garantia da segurança alimentar, inclusão social e a redução das desigualdades regionais.

Assim, a continuidade do suporte financeiro, aliada a estratégias de gestão de risco e a diversificação das modalidades de crédito, ajudam a garantir a resiliência do setor agropecuário em Rondônia. Este estudo contribui para o entendimento das dinâmicas da concessão de financiamentos rurais e da inadimplência, fornecendo subsídios para futuras pesquisas e políticas que possam aprimorar ainda mais o sistema de crédito rural no estado.

Esse estudo tem algumas limitações, visto que alguns dados foram fornecidos de maneira incompleta pelo Banco da Amazônia, o que prejudicou a qualidade da análise. Além disso, a razão pela qual os tomadores de crédito estão com parcelas em atraso não fez parte do escopo deste trabalho.

Dessa forma, sugere-se que estudos futuros façam o levantamento junto aos produtores rurais para analisar os motivos que os levaram à situação de inadimplência. No entanto, apesar das limitações, acredita-se que este estudo forneceu informações relevantes para a discussão sobre o mercado de crédito rural.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Lucas Pereira; SILVA, Ricardo Caieiro Ramos da. O patrimônio rural de afetação e a nova e paradoxal face do crédito rural. **Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central**, v. 15, n. 1, p. 134-148, 2021. Disponível em: <https://revistapgbcbcb.gov.br/revista/article/view/1107/64>. Acesso em: 03 jul. 2024.

ARAÚJO, Wilson Vaz de; MORARES, Antônio Luiz Machado de Moraes; SOUZA, João Cláudio da Silva; MOREIRA, Jonathas de Alencar; CARVALHO, Renata Rezende Domingues de; MONTE, Rodrigo Resende do. Crédito rural: política e desempenho. In: VIEIRA FILHO, José Eustáquio Ribeiro; GASQUES, José Garcia (org.). **Uma jornada pelos contrastes do Brasil: cem anos do censo agropecuário**. Brasília: IPEA, IBGE, 2020. P. 267-279. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/13014/1/Uma_jornada_Cap19.pdf. Acesso em: 11 jul. 2024.

BCB - BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Matriz de dados do crédito rural** - crédito concedido. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>. Acesso em: 10 jun. 2024.

BCB - BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Crédito rural**. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural>. Acesso em: 12 abr. 2024.

BCB - BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Glossário** - Inadimplência. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/meubc/glossario>. Acesso em: 04 mai. 2024.

BANCO DA AMAZÔNIA. **Programação Financeira FNO 2024. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO**. Disponível em: <https://www.bancoamazonia.com.br/component/edocman/plano-de-aplicacao-dos-recursos-financeiros-fno-2024/viewdocument/7994>. Acesso em: 05 jul. 2024.

BANCO DO BRASIL. **Crédito rural do BB cresce 8,4% e atinge recorde em 2023**. Disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/imprensa/n/67775/credito-rural-do-bb-cresce-8-4-e-atinge-recorde-em-2023#. Acesso em: 04 mai. 2024.

BANCO DO BRASIL. **Crédito rural do BB cresce 8,4% e atinge recorde em 2023**. Disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/imprensa/n/67775/credito-rural-do-bb-cresce-8-4-e-atinge-recorde-em-2023#. Acesso em: 04 mai. 2024.

BARROS, Emanuel de Souza; XAVIER, Leonardo Ferraz; PESSOA, Danielle Tavares; SOBEL, Tiago Farias. Endividamento agrícola: quão comprometidos são os produtores do polo Petrolina-Juazeiro frente suas dívidas?. **Economia Aplicada**, v. 19, p. 171-200, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ecoa/a/KKTbrQcRpvLvsjfkQ5xdptS/?stop=next&lang=pt&format=html#>. Acesso em: 04 de mai. 2024.

BORGES, Murilo José; PARRÉ, José Luiz. O impacto do crédito rural no produto agropecuário brasileiro. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 60, p. e230521, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/k3jT49RxT6LW4X9Gb6MjWxG/#>. Acesso em: 19 mai. 2024.

BRASIL. **Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965.** Institucionaliza o crédito rural. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4829.htm#:~:text=LEI%20No%204.829%2C%20DE%205%20DE%20NOVEMBRO%20DE%201965&text=Institucionaliza%20o%20cr%C3%A9dito%20rural.&text=Art.,o%20bem%20Destar%20do%20povo. Acesso em: 4 de maio, 2024.

BRASIL. **Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966.** Aprova o Regulamento da Lei que Institucionaliza o Crédito Rural. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d58380.htm. Acesso em: 04 mai. 2024.

EMBRAPA RONDÔNIA. **Informativo agropecuário de Rondônia:** n. 13, fevereiro/2024. – Porto Velho, RO: Embrapa Rondônia, 2023. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1162185/informativo-agropecuario-de-rondonia-n-13-fevereiro2024>. Acesso em 12 abr. 2024.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2017.** Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/estabelecimentos.html?localidade=11. Acesso em: 11 abr. 2024.

GASQUES, José Garcia; BACCHI, Mirian Rumenos P.; BASTOS, Eliana Teles. Impactos do crédito rural sobre variáveis do agronegócio. **Revista de Política Agrícola**, v. 26, n. 4, p. 132-140, 2017. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/1315/1082>. Acesso em: 10 jul. 2024.

HIRSCHMAN, Albert O. **The strategy of economic development.** New Haven: Yale University Press, 1958.

KVITSCHAL, Geovana Aparecida Elias; de MELO, Rosangela Moreira; ZACCARON, Vilmar José; KVITSCHAL, Marcus Vinicius. O crédito agrícola e a inadimplência no sistema cooperado: um estudo de caso na COOPERHORT. **Revista Visão: Gestão Organizacional**, Caçador (SC), Brasil, v. 4, n. 1, p. 36–48, 2016. DOI: 10.33362/visao.v4i1.805. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/visao/article/view/805>. Acesso em: 14 jul. 2024.

LIMA, Ana Carolina da Cruz; SIMÕES, Rodrigo Ferreira. Teorias clássicas do desenvolvimento regional e suas implicações de política econômica: o caso do Brasil. **RDE – Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 12, n. 21, 2010. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/878/940>. Acesso em: 13 jul. 2024.

MEDINA-OLIVARES, Victor; CALABRESE, Rafaelle; DONG, Yizhe; SHI, Baofeng. Spatial dependence in microfinance credit default. **International Journal of Forecasting**, v. 38, n. 3, p. 1071-1085, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ijforecast.2021.05.009>. Acesso em: 14 jul. 2024.

MYRDAL, Gunnar. **Teoria econômica e regiões subdesenvolvidas.** Tradução de: Ewaldo Corrêa. Rio de Janeiro: Instituto Superior de Estudos Econômicos, 1960. Disponível em: <https://institutomyrdal.wordpress.com/wp-content/uploads/2015/03/teoria-econoc3b4mica-das-regic3b5es-subdesenvolvidas.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2024.

OLIVEIRA, Sibele Vasconcelos de; OLIVEIRA, Lidiane Binello de; PAULI, Rita Inês Paetzhold. Disponibilidade e acesso ao crédito rural: a percepção dos produtores rurais do município de São Pedro das Missões (RS). **SINERGIA-Revista do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis**, v. 22, n. 1, p. 51-64, 2018.

ROCHA, Guilherme André Peleglini; OZAKI, Vitor Augusto; MIQUELLUTI, Daniel Lima. Oferta de crédito rural livre: Modelo VAR. **Revista de Política Agrícola**, v. 31, n. 3, p. 84, 2022. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/1760/pdf>. Acesso em: 10 jul. 2024.

ROSA NETO, C.; SILVA, F. de A. C.; ARAUJO, L. V. de. **Boletim Agropecuário de Rondônia**: evolução da produção agropecuária: fevereiro/2018. Brasília, DF: Embrapa, 2018. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/200079/1/Boletim-Agropecuario-FEV-2018.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2024.

SALES, Felipe Muniz Gadelha; LIMA, Patrícia Verônica Pinheiro Sales; KHAN, Ahmad Saeed; SANTOS, José Ailton Nogueira dos. Fatores determinantes da inadimplência do crédito rural nas áreas de concentração de fruteiras no Estado do Ceará. In: **Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural - SOBER**, 44., Fortaleza. Brasília: SOBER. v. 1. p. 1-18, 2006. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/5110/1/2006_eve_fmgsales.pdf. Acesso em: 25 mai. 2024.

SERASA. **Inadimplência atinge 28% dos produtores rurais no país**. Disponível em: <https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/analise-de-dados/inadimplencia-atinge-28-dos-produtores-rurais-no-pais-revela-serasa-experian/>. Acesso em: 11 de abr. 2024.

SILVA, Carlos Alberto Gonçalves da; FERREIRA, Léo da Rocha. Produtividade total dos fatores no crescimento da agropecuária brasileira. **Revista de Política Agrícola**, v. 25, n. 3, p. 4-15, 2016. Disponível em: <https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/1151/1009>. Acesso em: 10 jul. 2024.

STIGLITZ, Joseph Eugene; WEISS, Andrew. Credit Rationing in Markets with Imperfect Information. **The American Economic Review**, v. 71, n. 3, p. 393–410, 1981. Disponível em: <https://pages.ucsd.edu/~aronatas/project/academic/Stiglitz%20credit.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2024.